

**UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.**

NIRE nº 43300044513-RS

CNPJ/ME nº 90.441.460/0001-48

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 52  
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2020**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 12 dias do mês de março de 2020, às 13:30 horas, na sede social da Companhia, localizada no município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia Federal BR-470, S/N, km 212,930, bairro São Vendelino, CEP 95707-540.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia. Compareceram os seguintes membros do Conselho de Administração: Gelson Luis Rostirolla, Gustavo Dall Onder, Daniel Ferreira Maia de Freitas e, por áudio conferência, Thiago Costa Jacinto.
- 3. MESA:** Sr. Gelson Luis Rostirolla – Presidente; Sr. Gustavo Dall Onder – Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:**
  - a) Examinar e discutir o desempenho da companhia no 4º trimestre de 2019 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, as respectivas Demonstrações Contábeis, o Relatório da Administração, e o Parecer, sem ressalvas, dos Auditores Independentes;
  - b) Deliberar sobre a proposta da Diretoria referente à destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
  - c) Deliberar sobre o estudo técnico de viabilidade econômica e financeira, elaborado e aprovado pela Diretoria, que demonstra a capacidade de geração de lucros tributáveis futuros da Companhia, confirmando a manutenção dos créditos fiscais de imposto de renda e de contribuição social decorrentes de prejuízos fiscais da Companhia, conforme Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;
  - d) Deliberar sobre o pagamento de Remuneração Variável à Diretoria Executiva da Companhia referente ao exercício social de 2019;
  - e) Deliberar sobre a criação do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia; e,
  - f) Deliberar sobre a criação da Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros presentes, após o exame, discussão e votação das matérias da Ordem do Dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue:

- a) Aprovar, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária, o desempenho e as respectivas Demonstrações Contábeis da Companhia no 4º trimestre de 2019 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o Relatório da Administração e o Parecer, sem ressalvas, dos Auditores Independentes.
- b) Aprovar, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária, a destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme proposto pela Diretoria, no montante de R\$17.983.960,65 (dezesete milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), a ser distribuído da seguinte forma:
- (i) R\$899.198,03 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e noventa e oito reais e três centavos) serão destinados à reserva legal;
  - (ii) R\$17.084.762,62 (dezesete milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) serão destinados para o pagamento de dividendos obrigatórios ao acionistas, sendo que R\$5.002.737,75 (cinco milhões, dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), serão pagos a título de juros sobre capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios, já definidos para o pagamento, conforme a reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de dezembro de 2019, e, R\$12.082.024,87 (doze milhões, oitenta e dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) serão pagos a título de dividendos obrigatórios complementares.
    - i. O montante dos juros sobre o capital próprio a ser pago aos acionistas, líquido do imposto de renda, totaliza R\$4.392.675,92 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
    - ii. O total a ser distribuído de dividendos obrigatórios aos acionistas, ou seja, juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios (considerando os juros sobre o capital próprio líquido do imposto de renda), mais os dividendos obrigatórios complementares, é de R\$0,24929 por ação, e serão pagos no dia no dia 30 de abril de 2020, sem remuneração ou atualização monetária.
    - iii. Farão jus ao recebimento dos juros sobre o capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios, os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia em 16 de dezembro 2019, sendo a data da negociação “ex-JCP” a partir de 17 de dezembro 2019, inclusive, conforme definido na reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de dezembro de 2019.
    - iv. Farão jus ao recebimento dos dividendos obrigatórios complementares os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia em 23 de abril de 2020,

sendo que as ações da Companhia passarão a ser negociadas “ex-dividendos” na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, partir do dia 24 de abril de 2020, inclusive.

- c) Aprovar, nos termos do art. 4º da Instrução CVM 371, de 27 de junho de 2012, o estudo técnico de viabilidade econômica e financeira, elaborado e aprovado pela Diretoria, que demonstra a capacidade de geração de lucros tributáveis nos próximos exercícios sociais da companhia, confirmando a manutenção dos créditos fiscais de imposto de renda e de contribuição social decorrentes de prejuízos fiscais da companhia, conforme Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.
  - d) Aprovar, com abstenção do Sr. Gustavo Dall Onder devido ao conflito de interesse, baseada na Remuneração Global da Diretoria aprovada na assembleia geral de 30 de abril de 2019, o pagamento de Remuneração Variável à Diretoria Executiva da Companhia para o exercício social de 2019 da seguinte forma: R\$240.000,00 ao Diretor Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores; R\$100.000,00 ao Diretor Comercial; e, R\$100.000,00 ao Diretor Industrial.
  - e) Aprovar a criação do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, que passará a vigorar a partir da presente data, e que, numerado e rubricado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia e publicado no site de Relações com Investidores da Companhia: <https://ri.unicasamoveis.com.br/>, na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).
  - f) aprovar a criação da Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária da Companhia, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3, a qual passará a vigorar a partir da presente data, e que, numerada e rubricada pela mesa, fica arquivada na sede da Companhia e publicada no site de Relações com Investidores da Companhia: <https://ri.unicasamoveis.com.br/>, na CVM e B3.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (a.a) Mesa: Gelson Luis Rostirolla – Presidente. Gustavo Dall Onder - Secretário. Conselheiros de Administração: Gelson Luís Rostirolla, Gustavo Dall Onder, Daniel Ferreira Maia de Freitas e Thiago Costa Jacinto.
- 7. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da 52ª Reunião do Conselho de Administração, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Bento Gonçalves, RS, 12 de março de 2020.

---

**Gelson Luis Rostirolla**  
Presidente

---

**Gustavo Dall Onder**  
Secretário